

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171-A, DE 1993, DO SR.BENEDITO DOMINGOS E OUTROS, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ART.228 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (IMPUTABILIDADE PENAL DO MAIOR DE DEZESSEIS ANOS), E APENSADOS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr.Aluisio Mendes)

Requer que seja convidado o Sr.Renato Campos Pinto De Vitto, Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requiro a Vossa Excelência, que seja submetido à deliberação do Plenário dessa Comissão Especial o pedido ora formulado para que seja convidado o Sr.Renato Campos Pinto De Vitto, Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), para prestar informações sobre a política de aplicação dos recursos do FUNPEN (Fundo Penitenciário Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) foi criado com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro.

A falta de investimentos públicos no sistema carcerário brasileiro reflete-se na situação limite que os estados brasileiros vêm apresentando nos últimos anos, por isso, é necessário que tenhamos esclarecimentos sobre a política de aplicação dos recursos do FUNPEN.

Por essas razões peço aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Salda da Comissão, em de de 2015

Deputado ALUISIO MENDES

PSDC/MA